**Condomínio: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
**Sala de Ginástica / Musculação**

Art. 1º - A sala de ginástica destina-se ao uso exclusivo dos moradores, sendo vetada a utilização por parte de visitantes.

Art. 2º - O morador interessado em fazer uso da sala de ginástica deverá retirar a chave na portaria, ficando responsável pelos seus equipamentos e instalações. Ao terminar de utilizar a sala de ginástica, deverá fechá-la e devolver a chave na portaria, para o funcionário encarregado da área de lazer.

Art. 3º - Havendo espera para a utilização dos aparelhos, o limite será de 45 (quarenta e cinco) minutos por morador.

Art. 4º - A sala de ginástica funcionará das 8 horas até as 23 horas. Seu uso será interrompido apenas para a limpeza da mesma.

Parágrafo Único - O MORADOR QUE FOR FAZER USO DA SALA DE GINÁSTICA E DE SEUS APARELHOS, TEM CIÊNCIA DE QUE O CONDOMÍNIO NÃO SERÁ RESPONSABILIZADO EM CASO DE MAL SÚBITO QUE PROVOQUE SEQÜELAS OU MORTE.

Art. 5º - É PROIBIDO O USO DA SALA DE GINÁSTICA POR MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DESACOMPANHADOS DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, SALVO SE COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DOS MESMOS, ONDE FARÃO DECLARAÇÃO DE ASSUMIR TODAS AS RESPONSABILIDADES INERENTES.

Art. 6º - Poderá ser aplicada pelo Síndico, ouvido o Corpo Diretivo, suspensão ao frequentador que não acatar e respeitar o estabelecido neste capítulo. A suspensão poderá ser de 07 (sete), 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, de acordo com a gravidade do caso, sem prejuízo de outras penalidades, que no caso couberem.

Art. 7º - As penalidades previstas no Regulamento Interno são:

I - ADVERTÊNCIA;
II - MULTA;
III - SUSPENSÃO.

Art. 8º - O Condômino (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas na Convenção e no presente Regulamento Interno, SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE, PELO ZELADOR, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, SERÁ EMITIDA A MULTA. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a multa respectiva.